



DECRETO N° 7772 de 10 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DO APORTES ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI, ESTABELECIDO NO ARTIGO 28, § 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.884/12, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº7760 de 10 de março de 2023.

APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008, especialmente quanto à Subseção III –Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas quanto às avaliações;

CONSIDERANDO o parecer da CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO relativo aos servidores que ingressaram no serviço público do município de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o estágio probatório dos servidores constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade dos mesmos perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º – O servidor que obteve o reconhecimento de sua estabilidade de acordo com o que dispõe este Decreto, ingressa na carreira referente ao cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no primeiro nível, considerando a estabilidade como parâmetro para efeito de contagem do interstício de 3 (três) anos necessário à avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão ou promoção, no que couber.

Art. 3º – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais dos servidores constantes do Anexo Único.

Art. 4º – Caberá à CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o controle e acompanhamento da aplicação das regras contidas neste Decreto promovendo as atualizações e revisões, quando necessário.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE**

Mat.	Nome	Exercício	Lotação	Descrição do cargo	Estabilidade
1794/01	DENISE LEITE	24/01/2020	ORDEN PÚBLICA	GUARDA MUNICIPAL	25/01/2023
1795/01	WELITON CARVALHO AZEVEDO	10/02/2020	SMS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2023
1796/01	CIZA CARLA FERREIRA NOGUEIRA	10/02/2020	SME	MERENDEIRA	11/02/2023
1797/01	LEIUMAR DOS SANTOS CAMILO LIMA	10/02/2020	SME	PROFESSOR A	11/02/2023
1798/01	PAULA DE PAULA PONTES	10/02/2020	SME	PROFESSOR A	11/02/2023
1799/01	MARCONE MARQUES FRANCISCO	10/02/2020	SME	PROFESSOR A	11/02/2023
1803/01	ROBERTA LEAL MOREIRA LEITE	14/02/2020	SME	PROFESSOR A	15/02/2023
1804/01	ALINE SANTOS EMILIO RODRIGUES	09/03/2020	SME	PROFESSOR A	10/03/2023
1805/01	PATRICIA JORDÃO GONÇALVES COSTA	09/03/2020	SME	PROFESSOR A	10/03/2023
1807/01	ROSELENA DIAS SANTOS SANTANA	09/03/2020	SME	MERENDEIRA	10/03/2023
1808/01	MILENA DO NASCIMENTO DE SOUZA BRAZ	09/03/2020	SME	MERENDEIRA	10/03/2023
1809/01	OTAVIO SOBREIRA RODRIGUES	09/03/2020	SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2023
1810/01	CLEITON DOS SANTOS GUEDES	09/03/2020	SME	MOTORISTA	10/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processado e apurado no processo administrativo número 115/2023, com relação à Revisão Anual do Aporte Administrativo referente à Taxa Administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, conforme indicação de relatório de custo administrativo da Diretora Presidente do Paty Previ, de acordo com o processo administrativo número 115/2023, o valor R\$ 178.403,21 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e três reais e vinte e um centavos) de Aporte Administrativo ao Regime Próprio de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI prevista na Lei Municipal nº 1.884/2012, para o exercício de 2023.

Art. 2º - As despesas e providências decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário, conforme legislação em vigor aplicável à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7909/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOSERRA, ROÇADEIRA E MOTOPODA**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP, com todos os itens, no valor total de R\$ 126.092,45 (Cento e vinte e seis mil, noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 126.092,45 (Cento e vinte e seis mil, noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

PATY DO ALFERES, 10 DE MARÇO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL